



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto nº 49 de 17 de Agosto de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+4J8URVKXNAWPSZYSAT3A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 49 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.027 - CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

| | |
|-----------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 60.000,00 |

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

| | |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |

Total Suplementado: 90.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.037 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBL. E ESTRADAS VICINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|-----------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 60.000,00 |

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.056 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD BF

| | |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Anulado: | 90.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87